

Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°2.489, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Passa a ter o nome de *HELI BORGES PERPÉTUO*, a Rua Oito, do Bairro Bela Vista, neste Município de Guanhães.

Art.2° - Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa de denominação no local e devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, ao Serviço de Água e Esgoto – SAAE, ao Serviço de Telecomunicações, aos Cartórios de Registro de Imóveis e ao Poder Judiciário.

Art. 3° - Revogam- se as disposições em contrário

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhães, 20 de junho de 2012.

Osvaldo Castro Pinto Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado ⋈ a Lei,
() o Decreto, () a Portaria, número
2.489 na integra, afixando a/o
no quadro de avisos da Prefeitura no
dia 20 106 12010

Ass.:

Mat.: 1503-2